



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000

DECRETO NO. 035/2019 – RH/SADMPLP

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS E NOMEADOS EM RAZÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS DE EDITAIS NO. 01/2015 E 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

considerando que NOMEAÇÃO é forma de investidura em cargo público, que se oficializa com a publicação do correspondente decreto;

considerando que POSSE é o ato de aceitação expressa pelo nomeado das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, no qual assume, também, o compromisso de bem servir;

considerando que INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO se dá com a posse, que somente se viabiliza se houver a nomeação, sendo com esta que o servidor adquire a condição de servidor, sujeito de direitos e deveres funcionais;

considerando que, no âmbito do Município, os concursos públicos de provimentos de cargos, o edital no. 01/2015, homologado em 14.01.2016, que teve sua vigência prorrogada até 14.01.2020 e o edital 01/2016, homologado em 01.03.2017, teve sua vigência prorrogada até 01.03.21;

considerando que, pela Diretoria de Recursos Humanos do Município de Lagoa dos Patos, foram expedidos, por necessidade, decretos de NOMEAÇÃO de servidores, dentro dos concursos públicos dos editais nos. 01/2015 e 01/2016, inclusive convocados para apresentação de documentos para posse;

considerando que no transcurso dos prazos entre NOMEAÇÕES dos servidores e a convocação destes para POSSE, verificou-se, a alteração do sistema de informática e operacional do município que alimenta a folha de servidores que, dentre outros elementos, contempla posse, exercício e lançamento dos dados do servidor na folha de pagamento, alteração esta decorrente de que o processo de contratação destes serviços teve como empresa vencedora a CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA., cujo programa substituirá o programa da empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, cujo contrato vence em 31.12.2019 e não será objeto de prorrogação;

considerando que, também, no início de 2020, a sede da Diretoria de Recursos Humanos, estará em fase de mudança de local de funcionamento, o que implica em movimentação física de equipamentos, arquivos, documentos e mobiliários, que, para o novo local onde funcionamento, dependerá de completa organização, pena de comprometer a qualidade dos serviços que por esta são prestados, notadamente a que diz respeito a movimentação de pessoal, dentre estes a convocação de concursados, desde sua convocação, até a posse no mesmo e o seu exercício;

considerando que, para CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE e EXERCÍCIO em cargos públicos, decorrente de concurso público, a alteração de programa de informática, somado a alteração do local de funcionamento do órgão, poderá comprometer a regular execução destes atos, seja no aspecto organizacional, seja no legal, que está a exigir a adoção de medidas administrativas tendente a não comprometer a execução destes atos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000

considerando, ainda, que a solução ideal, proposta pela referida diretoria, se mostra na suspensão dos prazos para posse de servidores convocados e nomeados dentro dos concursos públicos dos editais nos. 01/2015 e 01/2016, por prazo suficiente e que não comprometa a eficácia dos atos últimos de nomeação que foram concretizados ou que ainda estejam sendo concretizadas em razão das convocações verificadas;

considerando, por derradeiro, que as convocações, para nomeação, são decorrentes de necessidade e, para aperfeiçoamento, depende da posse e, para sua efetivação, necessita de que seja corporizado dentro do sistema de informática da Diretoria de Recursos Humanos, pena de ineficácia e, assim que definitivamente instalado, tenha seus servidores treinados para acesso e manuseio, imperativo se mostra, por questões operacionais acima expressas, que seja o ato de posse, dos concursados já nomeados em virtude do concursos públicos dos editais 01/2015 e 01/2016, prorrogados, em razão do interesse público, não provocado pelo candidato, por mais 60 (sessenta) dias, somados aos prazos já expressos na Estatuto dos Servidores, o que não implicará em nenhum prejuízo para o candidato nomeado que, ao fim deste prazo, vier a ser empossado

DECRETA:

Artigo 1º. – A posse, dos candidatos já convocados e nomeados, em razão dos concursos públicos dos editais 01/2015 e 01/2016, cujo prazo para o ato, esteja transcorrendo, fica prorrogado, em razão do que recomenda o interesse público, por mais 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo final de que trata o §2º, do artigo 15, da Lei 721/2015.

Artigo 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 31 de dezembro de 2019.

José Raul Reis
Prefeito de Lagoa dos Patos